

INFRAERO  
MEIO AMBIENTE

**RUÍDO**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DA CGRA

AEROPORTO DE GOIÂNIA - SBGO

ANO REFERÊNCIA: 2021

Superintendência de Meio Ambiente



@InfraeroBrasil

f t i m  
infraero.gov.br

## 1 INTRODUÇÃO

O RBAC 161, Emenda nº 03, aprovado por meio da Resolução ANAC nº 603, de 23 de fevereiro de 2021, estabelece, entre outros, que todo aeródromo civil público deve ter obrigatoriamente um Plano de Zoneamento de Ruído – PZR, que deverá ser registrado na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Além disso, o RBAC prevê que o operador de aeródromo que tiver média anual de movimento de aeronaves dos últimos 3 (três) anos superior a 7.000 (sete mil) deve instituir uma Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA, para discutir a elaboração, atualização e implementação do PZR.

São descritas as atividades executadas ao longo do ano de 2021, e apresentados documentos comprobatórios, quando necessário.

## 2 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo relatar as atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA do Aeroporto de Goiânia - SBGO ao longo do ano de 2021, conforme o conteúdo previsto no item 161.53(d)(8), do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161, Emenda nº 03.

## 3 AEROPORTO DE GOIÂNIA

O Aeroporto de Goiânia está localizado na Alameda 4, s/n, Santa Geneveva, Goiânia/GO e dispõe das instalações indicadas na figura 1, conforme carta ADC.

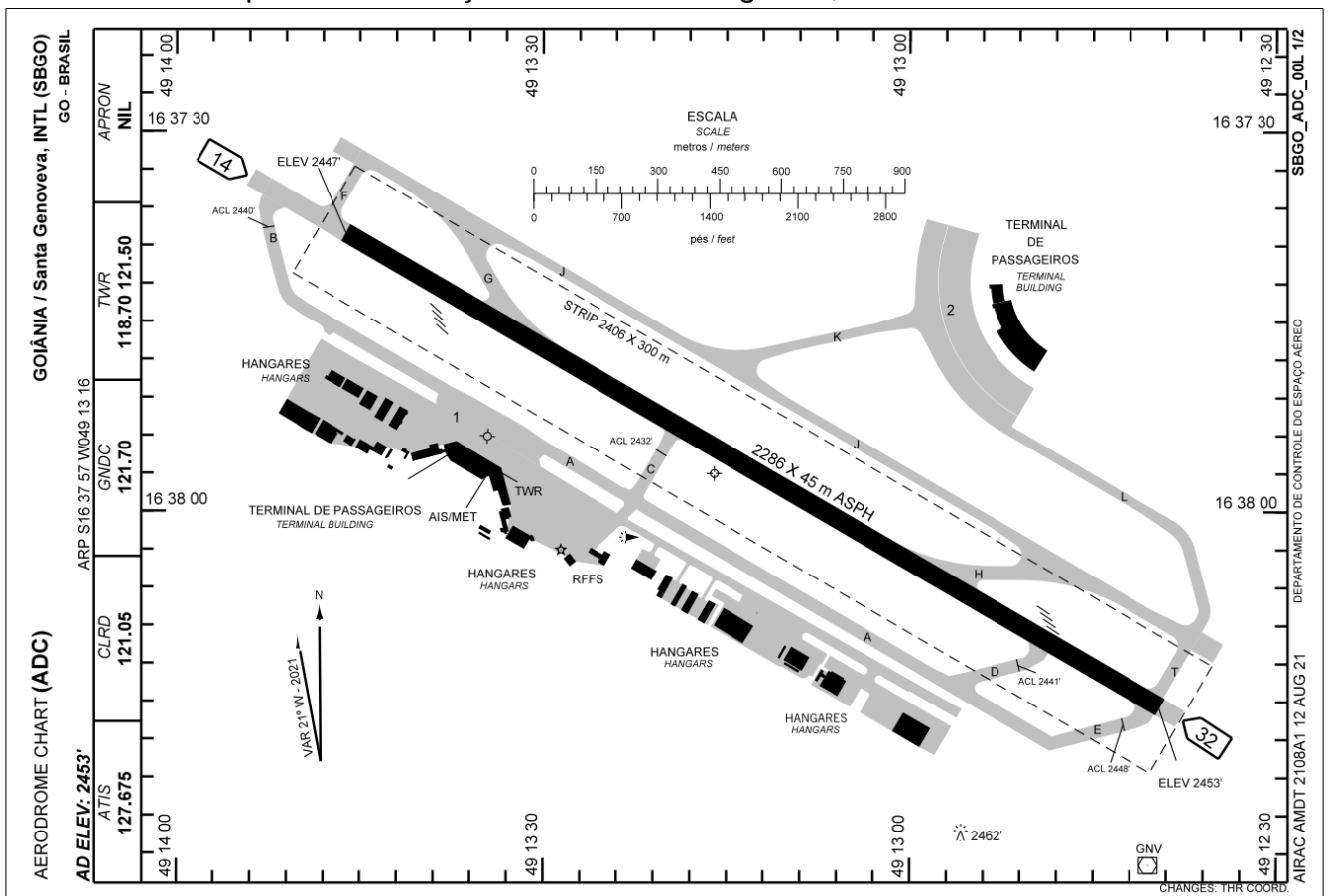


Figura 1:- Instalações do aeroporto  
Fonte: <https://aisweb.decea.mil.br/>

No ano de 2021, foram registrados 49.981 pousos e decolagens.

Discriminação	Pousos no Mês (dez)	Pousos no Ano	Decolagens no Mês (dez)	Decolagens no Ano	Pou + Dec. no Mês (dez)	Pou + Dec. no Ano
SBGO	2.287	24.991	2.326	24.990	4.613	49.981

Fonte: <https://transparencia.infraero.gov.br/estatisticas/>

#### 4 REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

A Infraero, em atendimento ao subitem 161.53 do RBAC 153 e em consonância com a sua política ambiental no que se refere ao ruído aeronáutico, disponibiliza um canal específico para o recebimento e registro de reclamações, manifestações, consultas e dúvidas relacionadas ao ruído aeronáutico, disponível em: <http://www.infraero.gov.br/fcraweb/>. Além deste canal dedicado, qualquer cidadão poderá fazer uso de outros meios, como ouvidoria e registro presencial no próprio aeroporto.

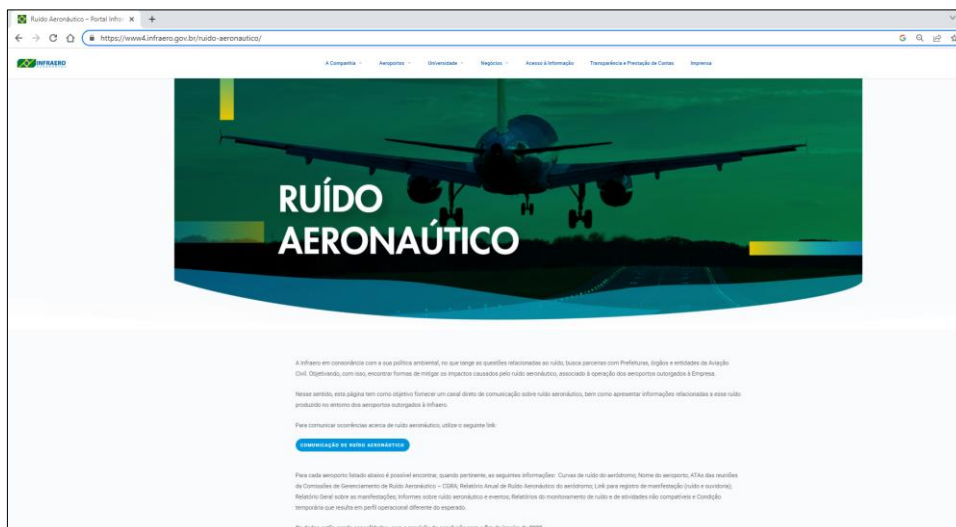


Figura 2 - Site eletrônico sobre ruído aeronáutico da INFRAERO

Com base nos registros recebidos no canal de comunicação, verificou-se que no ano de 2021 foi realizada 1 (uma) reclamação. Esta está relacionada a um voo de helicóptero. Verificou-se o registro de outra reclamação, no entanto, trata-se de reclamação quanto à esteira de bagagem, que não tem relação com ruído aeronáutico.

#### 4.1 Mapa com Indicação de Reclamações

Conforme já informado, as reclamações recebidas no canal dedicado no ano de 2021 foram relacionadas a voo de helicóptero. Deste modo, foram mapeados os registros de reclamações.

Para o aeroporto foi registrada apenas uma reclamação no Setor Central, conforme figura 3.





*Figura 3 - Registro de reclamações do Aeroporto.*

## **5 ATUAÇÃO DA COMISSÃO**

A Comissão atuou dentro de suas competências, tratando as demandas locais e em especial as que foram foco de reclamações. As reuniões ocorreram conforme programação anual.

## **6 PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO**

Segundo o RBAC nº 161, o Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR é o documento elaborado com o objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades situadas nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno.

O Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR é elaborado nos termos do RBAC, a partir de perfis operacionais específicos, e é composto pelas curvas de ruído de 75 e 65dB. Já o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR é elaborado nos termos do RBAC, a partir de perfis operacionais específicos, e é composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65.

O SBGO possui um Plano Específico de Zoneamento de Ruído, que se encontra no anexo 1 deste Relatório.

A ANAC, através do Ofício nº 39(SEI)/2017/GCOP/SIA-ANAC (anexo 2), de 23 de maio de 2017, comunicou o registro do referido PEZR.

Por sua vez, a Prefeitura Municipal de Goiânia foi informada do registro por meio do OFÍCIO Nº 3585/DG(DGGE/GEPD)/2017 (anexo 3).

O município possui a Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022 que dispõe

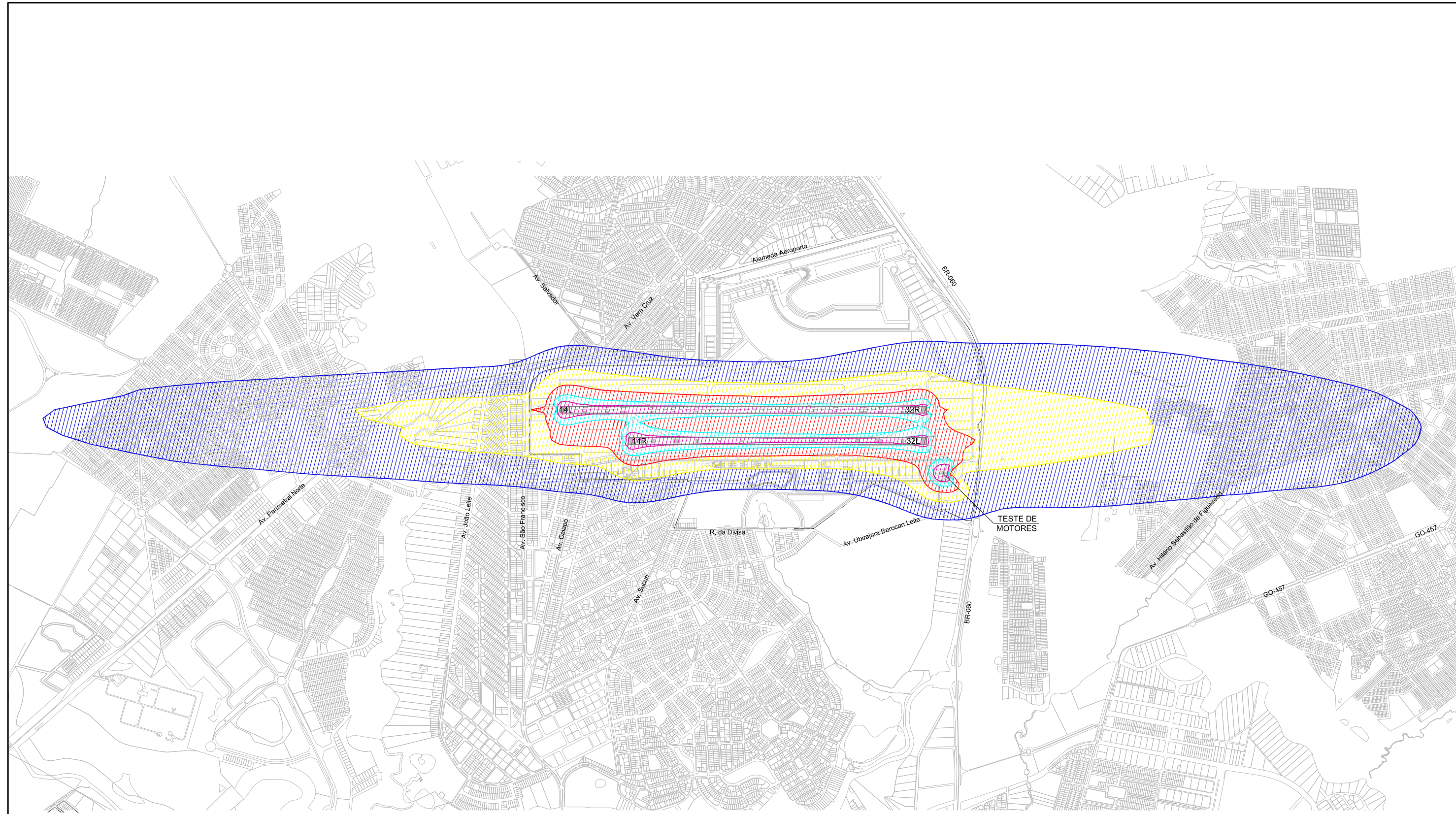
sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento urbano do Município de Goiânia.

Na leitura do instrumento legal, em especial a **Seção II - Das Zonas Especiais**, figura como elemento estruturante do modelo espacial o equipamento aeroportuário (Aeroporto Santa Genoveva), e é definida a zona aeroportuária.

## **7 ANEXOS**

- 1) Plano Específico de Zoneamento de Ruído - SBGO;
- 2) Ofício nº 39(SEI)/2017/GCOP/SIA-ANAC
- 3) OFÍCIO Nº 3585/DG(DGGE/GEPD)/2017.





### DADOS CONSIDERADOS PARA CURVAS DE RUIDO

Aprovados pela Portaria ANAC Nº 212/SIA, de 24/01/2014.

I - Informações gerais do aeródromo:  
 Elevação 747 m  
 Temperatura 32,1 °C  
 Pressão 759,97 mmHg  
 Velocidade média do vento 0,0 km/h

II – Pistas de pouso e decolagem:  
 Pistas Comprimento Cabeceiras  
 Latitude UTM Longitude UTM % utilização  
 14L - 32R 2.455 m  
 14L 8161080,01S 688839,26E 34,8%  
 32R 8159578,49S 690859,44E 15,3%  
 14R- 32L 2.000m  
 14R 8160420,52S 689033,21E 34,3%  
 32L 8159397,90S 690752,00E 15,3%

III – Movimentos Totais:  
 Total de movimentos (pousos + decolagens) 247.000  
 % Voos Noturnos: 15%  
 Obs.: Operações noturnas: período entre 22h e 07h.

IV – Aeronaves utilizadas (mix):  
 FONTE: PDTA - 2029

Faixas	Aeronaves	Percentual
1	DCH 6	24,0%
	BEC-58	24,0%
2	CL 600	1,06%
3	EMB-145	2,14%
4	A-319	5,85%
	737-500	5,85%
5	A-320	7,07%
	737-700	7,06%
	737-800	7,07%
6	767-200	7,95%
	A-321	7,95%

V - Rotas das aeronaves:  
 Rota de pouso: Linha reta para todas as cabeceiras.  
 Rotas de decolagem – todas as cabeceiras:  
 As aeronaves percorrem linha reta por 2 km após cruzarem a cabeceira oposta, antes de iniciar curva.  
 Rotas de decolagem – CAB 14L e Cab 14R:  
 Três com curva à esquerda a 19°, 64° e 149°; três com curva à direita a 38°, 70° e 111°.  
 Rota de decolagem – CAB 32L e Cab 32R:  
 Três com curva à esquerda a 68°, 110° e 142°; três com curva à direita a 31°, 116° e 161°.

VI - Testes de motores  
 Dados operacionais  
 1(um) teste noturno da aeronave A-320;  
 1(um) teste diurno da aeronave 737-800;  
 60% de potência do motor;  
 5 minutos de duração.  
 Orientação: 270°  
 Coordenadas Geográficas  
 Latitude UTM: 8159156,05 S  
 Longitude UTM: 690727,41 E

Uso do Solo	AEA-01	AEA-02	AEA-03	AEA-04	AEA-05
	65-70 dB	70-75 dB	75-80 dB	80-85 dB	Acima de 85 dB
<b>Residencial</b>					
Residências uni e multifamiliares	N(1)	N(1)	N	N	N
Alojamentos Temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousa das ou empreendimentos equivalentes)	N(1)	N(1)	N(1)	N	N
Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	N(1)	N(1)	N	N	N
<b>Usos Públicos</b>					
Educacional (exemplos: Universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	N(1)	N(1)	N	N	N
Saúde (exemplos: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	25	30	N	N	N
Igrejas, auditórios e salas de Concerto (exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	25	30	N	N	N
Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N
Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	35	35
Estacionamentos (exemplo: edifício garagem ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	35	N
<b>Usos Comerciais e serviços</b>					
Escritórios, negócios e profissional liberal (exemplos: escritórios, salas e salões comerciais, consultórios ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N
Comércio atacadista - materiais de construção, equipamentos de grande porte	S	25	30	35	N
Comércio varejista	S	25	30	N	N
Serviços de utilidade pública (exemplos: cemitérios, crematórios, estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios de água, geração e distribuição de energia elétrica, Corpo de Bombeiros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	35	N

#### Notas das Tabelas

**S (Sim)** = Usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições  
**N (Não)** = Usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.  
**25, 30, 35** = Usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.  
**(1)** Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.  
**(2)** Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.  
**(3)** Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.

## AEROPORTO DE GOIÂNIA - SBGO

### PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUIDO - PEZR

#### ÁREAS ESPECIAIS AEROPORTUÁRIAS

ESCALA:

#### LEGENDAS ÁREAS ESPECIAIS AEROPORTUÁRIAS - AEA's

- AEA-1 (65 - 70 dB)
- AEA-2 (70 - 75 dB)
- AEA-3 (75 - 80 dB)
- AEA-4 (80 - 85 dB)
- AEA-5 (Acima de 85 dB)

Obs.: RESTRIÇÕES REFERENTES AS AEA'S ESTÃO CONTIDAS NA TABELA DE USOS PARA AS ÁREAS ESPECIAIS AEROPORTUÁRIAS.

POLIGONAL SÍTIO AEROPORTUÁRIO



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DG  
 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AEROPORTUÁRIO - DGDR

ANA LÚCIA CARVALHO DE MORAES  
 GERENTE DE PLANOS DIRETORES  
 CAU: A14125-9

AUTOR DO PROJETO  
 ALESSANDRA PASSERO S. ARAÚJO  
 CAU: A35403-1

REVISADO POR  
 EDSON SANTOS DA SILVA  
 CAU: A61528-6



AEROPORTO DE GOIÂNIA  
 PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUIDO  
 PEZR - CONFIGURAÇÃO FINAL

ESCALA:  
 1:25.000

DATA:  
 MARÇO/2017

N.º DESENHO  
 GO.01/005.50/14842/00





INFR	SEDE
Protocolo Recebido	
Nº	2960
Data	26/05/17
Hora	14:27
	<i>[Assinatura]</i>

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA  
Gerência de Certificação e Segurança Operacional – GCOP  
SCS, Quadra 09, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A  
Brasília/DF - Brasil - 70.308-200 - (61) 3314-4174

Ofício nº 39(SEI)/2017/GCOP/SIA-ANAC

Brasília, 23 de maio de 2017.

Ao Senhor

**MARX MARTINS MARSICANO RODRIGUES**

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede

CEP: 71.608-900 – Brasília/DF

Assunto: **Registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Goiânia – SBGO**

Referência: **Ofício nº 922/DG(DGDR/DRPD)/2017, de 30 de março de 2017**

**Processo Nº 00058.509743/2017-31**

Senhor Diretor,

1. Informamos que foi tramitado nesta gerência o processo de registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do Aeroporto de Goiânia – SBGO.
2. Nesse sentido, comunicamos que foi registrado na Anac, em 19/04/2017, o PEZR do SBGO, conforme estabelece o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 – RBAC nº 161, Emenda 01, aprovado pela Resolução Anac nº 281, de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre os Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR.
3. Ressaltamos que deve ser observado, por parte da Infraero, o que determina os itens 161.13, (d) e 161.51 do mesmo regulamento:

161.13 (d): “O operador de aeródromo, após a efetivação do registro do PZR na Anac, deve divulgá-lo ao(s) município(s) abrangido(s) pelo Plano e demais órgãos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu registro.”;

161.51: “Após o registro do PZR na Anac, o operador de aeródromo deve buscar ações de compatibilização do uso do solo com o(s) município(s) abrangido(s) pelas curvas de ruído, bem como com a comunidade de entorno, notificando a Anac, os municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.”.

Por oportuno, informamos ainda que a Anac permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, pelo e-mail [wilton.vilanova@anac.gov.br](mailto:wilton.vilanova@anac.gov.br) ou pelo telefone (21) 3501-5071.

Atenciosamente,



**MARCOS ROBERTO EURICH**

Gerente de Certificação e Segurança Operacional Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO EURICH, Gerente de Certificação e Segurança Operacional, Substituto**, em 23/05/2017, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0620502** e o código CRC **A5676679**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.509743/2017-31

SEI nº 0620502

A D G G E

Solicitado análise e providências.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Alberto Pereira Junior

29  
05  
17



Ofício n.º 3585/ DG(DGGE/GEPD)/2017

Brasília, 27 de outubro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
Iris Rezende  
Prefeito do Município de Goiânia  
Av. do Cerrado n.º 999 Bl. F - APM 09 - Park Lozandes  
74884-092 – Goiânia/GO

Assunto: Registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Goiânia – Santa Genoveva

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo que a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC registrou o novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Goiânia – Santa Genoveva (PEZR SBGO), localizado nessa cidade de Goiânia.

2. Informo ainda a Vossa Excelência que a revisão do PEZR segue as disposições do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil sobre Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – RBAC n.º 161, de 2011, alterado em 10 de setembro de 2013, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.
3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o ruído aeronáutico sobre a cidade se constitui em um dos principais impactos associados ao aeroporto, destacando-se, assim, o papel preventivo do PEZR na preservação do entorno dos aeroportos, garantindo a adequada integração do aeroporto com a comunidade, evitando, assim, a aplicação futura de restrições operacionais que podem vir a reduzir a oferta de voos à população local.
4. Cumpre ressaltar que, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normas aeroportuárias em vigor, mais especificamente no RBAC n.º 161, o novo PEZR deverá ser considerado e suas restrições incorporadas ao Plano Diretor desse município, de modo a garantir a ocupação do entorno do aeroporto com usos compatíveis com a operação aérea e com o desenvolvimento previsto para o SBGO.
5. Assim, com o intuito de orientar a atuação dessa Prefeitura no controle do uso e ocupação do solo nas áreas de entorno do sítio aeroportuário, encaminho a planta contendo as novas curvas de ruído, com a respectiva tabela de restrições ao uso do solo, que se constitui no PEZR registrado por aquele órgão regulador.

Continuação Ofício n.º 38/DG(DGGE/GEPD)/2017

6. Para demais esclarecimentos e orientações sobre o assunto, solicito a Vossa Excelência contatar diretamente o arquiteto João Carlos Lima de Menezes, pelo telefone (21) 2432-7161 ou e-mail [jmenezes.srgl@infraero.gov.br](mailto:jmenezes.srgl@infraero.gov.br), que está à disposição dessa Prefeitura para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



**MARX MARTINS MARSICANO RODRIGUES**  
Diretor de Gestão Estratégica e de Serviços Compartilhados

c.c.:  
SBGO=1  
PEC:  
JCLM/GEPD